TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº502, DE 18 DE AGOSTO DE 1972

Abre crédito especial suplementar de Cr$150.000,00, de acordo com a Lei Municipal nº30, de 14 de julho de 1972

DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº30, de 14 de julho de 1972,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial suplementar na importância de Cr$150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento às despesas provenientes com a implantação do Plano de Ação Imediata do Município de Porto Velho:

1.2.0.02 - DESPESA AUTORIZADA - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0 - Governo e Administração Geral
0.4 - Planejamento e Coordenação

Atividades - 0.4.0.1.06 - Implantação do Plano de Ação Imediata

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.. Cr$70.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... Cr$40.000,00
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$25.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... Cr$15.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com as anulações totais e parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

1.2.0.02 - DESPESA AUTORIZADA - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

7 - Saúde
7.6 - Saneamento
7.6.0.1.11 - Drenagens
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas..... Cr$50.000,00
1.2.0.02 - DESPESA AUTORIZADA - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
8 - Bem-Estar Social
8.6 - Habitação
8.6.0.1.12 - Subscrição de Ações da Campanha Municipal de Habitação
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.2.0 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras.....Cr$100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS